



DELIBERAÇÃO 136/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 256ª reunião ordinária do dia 20 de julho de 2021.

Considerando que o Plano Estadual de Saúde inclui a estratégia de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e o disposto no orçamento da SES para o ano de 2021;

Considerando a Nota Técnica Nº 05/2020-DESF/SAPS/MS que formaliza as diretrizes dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil (2020);

APROVA

O incentivo estadual para o cofinanciamento para as Equipes Multiprofissionais – EM que será disciplinado os conforme critérios:

1. Aplica-se o incentivo estadual de cofinanciamento para as EM, no valor de R\$ 2.701,59 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), por equipe.

1.1. As equipes deverão ser constituídas com o mínimo de 2 (dois) profissionais dentre as categorias, a saber: psicólogo, fisioterapeuta, educador físico, nutricionista e/ou outras competências profissionais relacionados à área da saúde;

1.2. Cada equipe constituída deverá compor carga horária mínima de 60 (sessenta) horas semanais;

1.3. Os municípios deverão manter suas equipes registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – SCNES, sob o código 72, sistema em que será realizada a verificação para custeio do cofinanciamento;

1.4. Os municípios deverão registrar os dados de produção nos sistemas da APS e respectivo integrador nacional regularmente. A SES fará o monitoramento quadrimestralmente dos profissionais e da produção apresentada pela plataforma nacional do e-Gestor (<https://egestorab.saude.gov.br/>). Município sem equipe e produção do e-

Gestor, até a próxima avaliação quadrimestral terá o cofinanciamento cancelado.

2. O cofinanciamento estadual para as EM será pago mensalmente a partir do mês de julho de 2021 com a base dados das equipes cadastradas no código 72 no CNES competência junho de 2021, tendo como referência a competência do mês anterior.

3. O valor do cofinanciamento estadual para as equipes EM ainda não repassado **dos meses de agosto de 2020 a maio de 2021**, das equipes cadastradas no CNES no código 72, serão divididas em 9 (nove) parcelas e repassadas mensalmente a partir de agosto de 2021.

5. Os recursos deste cofinanciamento deverão ser utilizados nas ações de Atenção Primária à Saúde.

8. Fica revogada a Deliberação 440/CIB/13.

Florianópolis, 20 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OLT7815F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 23/07/2021 às 16:46:37
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 26/07/2021 às 11:19:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDc1MzBfMTA5MjE4XzlwMjFfFT0xUNzgxNUY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00107530/2021** e o código **OLT7815F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.